

INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), regulamenta o teor e alcance do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

Além de definir o que se entende por corrupção e infrações conexas – “crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito”, nos termos do artigo 3.º do RGPC, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 – este diploma prevê que o plano de prevenção contenha (i) a “identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas” e as medidas “preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados” (artigo 6.º, n.º 1).

Em cumprimento deste artigo 6.º do RGPC, a Instituição elaborou o presente Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por “PPR”.

O PPR pretende identificar os principais riscos de corrupção e infrações conexas, bem como, as medidas adotadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.

A elaboração e monitorização do PPR é da responsabilidade da Direção da Instituição, que assume a função de responsável pelo cumprimento normativo.

Este PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração relevante na Instituição.

A INSTITUIÇÃO

O nosso foco é cuidar dos utentes que nos procuram para apoio social.

Oferecemos aos utentes um apoio social de acordo com a necessidade e enquadramento legal.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPECTIVO TRATAMENTO

Neste processo é seguida uma metodologia genérica de identificação, análise e avaliação do risco que descrevemos a seguir:

Identificação do Risco

O objetivo desta etapa é o de gerar uma lista abrangente dos riscos de corrupção e infrações conexas, através da qual a Instituição identifica as fontes de risco, áreas de impacto, eventos, respetivas causas e potenciais consequências.

A identificação inclui riscos cuja fonte está ou não sob controlo da Instituição, sendo igualmente considerados, por critérios de significância, as causas e cenários que mostrem quais as consequências que podem ocorrer.

Análise do Risco

A análise do risco fornece uma entrada para a avaliação do risco e sobre as medidas para o tratamento do risco, implicando considerar as causas e fontes de risco, os seus impactos e a probabilidade desses impactos ocorrerem.

O risco é analisado, determinando os impactos e as suas probabilidades e outros atributos do risco, onde os controlos existentes e a sua eficiência e eficácia, também são tidos em consideração.

O presente Plano toma como referência para a análise do risco, os seguintes critérios de como os impactos e probabilidades são expressos e o modo como são combinadas para determinar o nível de risco:

Probabilidade	
1 – Baixa	<= 1 vez/mês
2 – Média	<= 1 vez/mês
3 – Alta	<= 1 vez/mês

	Impacto		
	1 – Baixo	2 – Médio	3 – Alto
Contratual	Sem valor monetário conhecido	Aplicação de multa	Perda de clientes/ contratos > 30% da faturação Perda de parcerias
Reputação	Dano de imagem junto de parceiros negócio	Notícia em jornais, rádio ou TV	Notícia com destaque
Regulamentação	Notificação	Coima sem valor relevante < 10 000€	Multa de valor relevante > 10 000€

Avaliação e classificação do Risco

A avaliação do risco envolve a comparação dos resultados da análise do risco com os critérios estabelecidos para determinar onde é necessária uma ação adicional, nomeadamente considerando opções de tratamento do risco.

Classificação do Risco				
		Impacto		
		1 – Baixo	2 – Médio	3 – Alto
Probabilidade	1 – Baixa	1 – Baixo	2 – Baixo	3 – Médio
	2 – Média	2 – Baixo	4 – Médio	6 – Alto
	3 – Alta	3 – Médio	6 – Alto	9 – Alto

Tratamento do Risco

O tratamento do risco é realizado através da seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções.

Em resumo, trata-se de um processo iterativo que inclui:

- Formulação e seleção de opções de tratamento do risco;
- Preparação e implementação de planos de tratamento do risco;
- Avaliar a eficácia desse tratamento;
- Decidir se o risco residual é aceitável; e
- Se não for aceitável, optar por um tratamento adicional.

Este Plano inclui o resumo dos resultados da metodologia de apreciação dos riscos de corrupção e infrações conexa. Não sendo identificada nenhuma situação de risco alto a Instituição considera que as medidas de controlo em curso são suficientes. Estas medidas são implementadas e monitorizadas através da realização de ações de formação, definição e processos e procedimentos internos e monitorização da sua implementação.

Medidas de Controlo

As medidas de controlo implementadas dividem-se em dois grandes grupos:

- Controlos financeiros
- Controlos não financeiros.

Os controlos Financeiros podem incluir:

- Separação de funções de execução e aprovação
- Verificação das cláusulas contratuais versus pagamento
- Assinaturas para pagamentos, de acordo com os estatutos da Instituição

- Restrição do uso de dinheiro em espécie / cartão de crédito
- Controlo de fluxo de caixa
- Centros de custo com descrições claras

Os controlos Não Financeiros podem incluir:

- Compras:
 - Mínimo três cotações se aplicável
 - Pesquisa regular de novos fornecedores / prestadores
 - Utilização de plataformas de compras conforme aplicável
- Operação
 - Controlo de materiais e serviços adquiridos
 - Controlo do trabalho executado
 - Orçamentos aceites antes da manutenção se aplicável
- Interface com utentes:
 - Políticas de comparticipação financeira dos utentes
 - Análise de contratos
- Recursos Humanos:
 - Descrições de função
 - Processo de seleção de candidatos
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
 - Formação/ sensibilização dos colaboradores
 - Canal de denúncia
- Tecnologias de Informação:
 - Controlo de acessos a aplicações e sistemas
 - Política de privacidade
 - Segregação de informação
 - Monitorização das redes sociais

A aplicação destes controlos permite à Instituição limitar ações que possam ter potencial de corrupção, contribuindo para uma imagem de transparência e da organização e dos seus colaboradores.

Monitorização e Revisão

A monitorização e revisão são parte do processo de gestão do risco de corrupção e infrações conexas, tendo por objetivo assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da conceção do Plano, a sua implementação e os resultados efetivamente atingidos e, portanto, envolvendo a verificação e atualização periódicas do Plano, em conformidade com as disposições do RGPC.

A Instrução compromete-se a rever a avaliação de riscos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, ou sempre que algum evento que indicie alteração aos riscos identificados, ex. uma denúncia,

de modo a garantir que a avaliação de riscos representa o mais possível a realidade da Instituição no que respeita aos riscos de corrupção.

A revisão de riscos deverá ser sempre realizada antes da elaboração do relatório de desempenho anual, a realizar anualmente, de modo a reportar de forma clara o nível de riscos de corrupção então identificados.

PPR
Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas



AValiação de Risco Corrupção e Infrações Conexas

Descrição do Evento	Áreas/ Atividades Afetas	Controlos Implementados	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Cobrança excessiva ou realização de serviços desnecessários	Apoio Social, Interface com utente	Financeiros, Operacionais, RH, Comerciais	2	2	4
Suborno de colaborador para compra de qualidade inferior	Apoio Social, Compras	Operacionais, Financeiros, RH	1	3	3
Pagamento a clientes ou influenciadores escreverem avaliações falsas	Apoio Social, Marketing	Tecnologias de Informação, RH	1	1	1
Suborno de colaborador para favorecimento de clientes, p.e. prazo de entrega ou relatórios a seguradoras	Apoio Social	Operacionais, RH	1	3	3
Oferta de vantagens diversas pela permissão de acesso ou transferência de informação protegida/privada	Apoio Social	Tecnologias de Informação, RH	1	2	2
Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos	Compras, Adm & Financeiro	Operacionais, Financeiros, RH	1	2	2
Oferta de contrapartidas pela escolha como fornecedor	Compras, Adm & Financeiro	Operacionais, Financeiros, RH	1	2	2
Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios	Apoio Social, Compras, Adm & Financeiro, Sistemas de Informação	Financeiros, Operacionais, RH, Comerciais	2	2	4
Pressão para a contratação de determinada pessoa	RH	RH	1	2	2

Aprovado pela Direção em 10.02.2025